



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 15 de fevereiro de 2022.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 009/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Este Projeto de Lei visa a autorização para a **abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) no orçamento vigente. Essa abertura de Crédito Suplementar está sendo solicitada para disponibilizar, principalmente, a dotação orçamentária necessária para a contrapartida do município no Termo de Convênio firmado com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (SEDUR), apresentado e aprovado dentro do **Programa Pavimenta RS**, com valor a ser repassado pelo Estado do RS de R\$ 604.144,88 (seiscentos e quatro mil e cento e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Por este Termo de Convênio (FPE nº 2021/3942) será feito o recapeamento asfáltico de trecho na Avenida Dr. Ito João Snel, de forma contínua no trajeto compreendido entre a Rua Fernando Ferrari e a Rua Augusto Gärtner, e outros trechos isolados a serem recapeados na via asfaltada até a divisa com o município de Colinas.

Certos da aprovação de Vossas Senhorias para com o presente Projeto de Lei, agradecemos antecipadamente e apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente,



GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 009/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos e noventa mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05	-	SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Unidade:	01	-	Sec. Mun. Obras e Mobilidade Urbana	
Projeto/Atividade:	26.782.0045.1008	-	EXEC. PAVIM, DE RUAS MUNICIPAIS	
Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.00	-	Obras e Instalações	R\$ 400.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

- Superávit Exerc. 2021 - Rec. 1 Livre **R\$ 400.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 15 de fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal